



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 296/18

Data: 24/10/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº296/18.
C. Procópio, 24 de outubro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Unidade: 01 Função: 20 Subfunção: 605 Programa: 5 Atividade: 2.376	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Agricultura Abastecimento Promoção do Desenvolvimento Econômico <u>KIT PRÓ CATADOR – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA – EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 363/2017</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	180	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3180	38.000,00
		Soma.....	43.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 16 Unidade: 01 Função: 20 Subfunção: 605 Programa: 5 Atividade: 2.376	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Agricultura Abastecimento Promoção do Desenvolvimento Econômico <u>KIT PRÓ CATADOR – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA – EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 363/2017</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 (902)	Material de Consumo	180	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 (904)	Equipamentos e Material Permanente	3180	38.000,00
		Soma.....	43.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PPROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº296/18.
C. Procópio, 24 de outubro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12